



Exmo Senhor
Dr. José de Cunhal Sendim
Empresa Sousa Cunhal, Turismo, S.A.
Rua Teófilo Braga n.º 72
7050 Montemor-o-Novo

Na sua resposta indique
sempre a nossa referência

Sua Referência

Sua comunicação de

Nossa referência
261-DSA/DAAmb/2011

Processo
RECAPE 46 da
CCDR Alentejo

ASSUNTO: PROCESSO DE PÓS-AVALIAÇÃO – RECAPE n.º 46 da CCDR Alentejo
Projecto: Aldeamento Turístico das Valadas – 2ª Fase
Proponente: Sousa Cunhal Turismo, Investimentos SGPS -S.A.
Licenciador: Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, na qualidade de Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental para o projecto referido em assunto, informa V. Exa. que:

- o RECAPE apresentado cumpre, na generalidade, a estrutura prevista no Anexo V da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril;

- no entanto, tendo em conta a apreciação efectuada no âmbito da elaboração do parecer, existem aspectos que devem ser rectificadas, com vista à verificação do cumprimento integral da DIA. Nesse sentido, solicita-se a V. Ex.ª que seja apresentado à Autoridade de AIA, previamente à fase de licenciamento do projecto, para verificação e cumprimento integral da DIA, o seguinte:

- i. Submeter novo pedido de autorização à ARH Tejo, I.P., para as três captações já autorizadas. As referidas autorizações deverão ter em atenção, nomeadamente, o regime de exploração a atribuir, a localização das captações, a salvaguarda das áreas de perímetro de protecção propostas e, actualmente, em fase de análise, a finalidade de uso da água captada, que não poderá incluir a finalidade “consumo humano”.
- ii. Apresentar medidas adicionais para minimizar os problemas de erosão expectáveis, decorrentes das actividades de movimentação de terras e de preparação de terrenos que irão decorrer, maioritariamente, entre os meses de Janeiro a Abril, ou seja no período de Inverno e princípio de Primavera, em pleno período chuvoso, devendo o relatório ser remetido à CCDR Alentejo antes do licenciamento projecto.

- iii. Apresentar autorização da Direcção Regional de Agricultura, mediante parecer favorável da autoridade de saúde competente, no que se refere à utilização de águas residuais na rega de jardins públicos, antes da entrada em funcionamento da ETAR.
- iv. Dar conhecimento à ARH Tejo, I.P., dos furos a desactivar, antes do licenciamento do projecto.
- v. Desviar o traçado do caminho de ligação entre os núcleos A7 e B3, em fase de obra, de modo a evitar a sua afectação de um sobreiro aí existente, devendo ser dado conhecimento à CCDR Alentejo da alteração, antes da fase de construção do projecto.
- vi. Planos de Monitorização - os relatórios das monitorizações efectuadas no âmbito dos Planos de Monitorização dos recursos hídricos, ecologia e ambiente sonoro, deverão ser remetidos à Autoridade de AIA de acordo com a periodicidade prevista.
- vii. Plano de Gestão de Resíduos e Efluentes (PGRE) - os Relatórios de Acompanhamento Ambiental da Obra a remeter mensalmente à Autoridade de AIA deverão incluir para além da apresentação do mapa de registo de resíduos mensal, um resumo do ponto de situação referente ao cumprimento do PGRE.

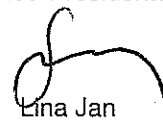
De modo a ser objecto de verificação em sede de licenciamento, deve posteriormente ser remetido à Autoridade de AIA, antes da fase de construção, para que conste do respectivo processo:

- Reformulação do Plano de Gestão Ambiental, tendo em consideração todas as correcções e inclusões solicitadas neste parecer.

Junto se anexa, para os devidos efeitos, o parecer da Comissão sobre a conformidade do projecto de execução do Aldeamento Turístico de Valadas – 2ª Fase, com a DIA.

Com os melhores cumprimentos,

A Vice-Presidente



Lina Jan

CS/

Anexo: Parecer da Comissão de Avaliação sobre a Conformidade do Projecto de Execução com a Declaração de Impacte Ambiental.